

**Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE MARÇO DE 2013

Altera o § 2º do art. 5º da Portaria nº 024/2013, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOE em 22 de fevereiro de 2013, que institui a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina – CIB-SC.

O Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.158, de 18/03/2008, a Lei Complementar Estadual nº 381, de 07/05/2007, e a Norma Operacional Básica – NOB SUAS, de 12 de dezembro de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do § 2º do Art. 5º da Portaria nº 024/2013, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOE em 22 de fevereiro de 2013, que institui a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina – CIB-SC, o qual passa a ter a seguinte redação:

§2º Nas Câmaras Técnicas participarão os técnicos e seus respectivos Secretários Municipais, caso desejarem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de fevereiro de 2013.

JOÃO JOSÉ CANDIDO DA SILVA

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Cod. Mat.: 93308

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC
Resolução nº 04, de 27 de Fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre seleção de municípios aptos a receberem os recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 15 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 27 de agosto de 2012, que dispõe sobre a seleção de municípios aptos a receberem os recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC proveniente de saldo de cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, RESOLVE:

Art. 1º Pactuar a destinação do valor de R\$ 3.041.280,00 (três milhões, quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC, para o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade aos 30 (trinta) municípios elencados na Resolução nº 04, de 15 de Fevereiro de 2012, e aos 7 (sete) municípios elencados na Resolução nº 15, de 27 de agosto de 2012, totalizando 37 (trinta e sete) municípios.

Art. 2º Manter os percentuais de 60% (sessenta por cento) para custeio e de 40% (quarenta por cento) para investimento.

Art. 3º Os municípios, mediante Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, poderão utilizar os recursos tanto para os serviços aportados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, quanto para os serviços especializados em abordagem social e/ou especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, executados já em 2012 por entidade preponderante de assistência social, assegurando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS que tais serviços estejam referenciados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 4º Os municípios elencados conforme resoluções acima citadas são:

Relação de Municípios Média Complexidade				
MUNICÍPIO	GESTÃO / PORTE	SDR	Valor Referência/mês	Valor Referência/ano
1 BALNEÁRIO CAMBORIÚ	Básica/Grande	ITAJAÍ	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
TOTAL			R\$ 253.440,00	R\$ 3.041.280,00

2	BLUMENAU	Plena/Grande	BLUMENAU	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
3	BRAÇO DO NORTE	Plena/PP2	BRAÇO DO NORTE	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
4	BRUSQUE	Básica/Grande	BRUSQUE	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
5	ÇAÇADOR	Básica/Médio	ÇAÇADOR	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
6	CANOINHAS	Plena/Médio	CANOINHAS	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
7	CHAPECÓ	Plena/Grande	CHAPECÓ	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
8	CONCÓRDIA	Plena/Médio	CONCÓRDIA	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
9	CRICIÚMA	Plena/Grande	CRICIÚMA	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
10	CURITIBANOS	Básica/PP2	CURITIBANOS	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
11	DIONÍSIO CERQUEIRA	Básica/PP1	DIONÍSIO CERQUEIRA	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
12	FLORIANÓPOLIS	Plena/Grande	FLORIANÓPOLIS	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
13	GASPAR	Plena/Médio	BLUMENAU	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
14	IÇARA	Básica/Médio	CRICIÚMA	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
15	INDAIAL	Plena/Médio	TIMBÓ	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
16	IRANI	Básica/PP1	CONCÓRDIA	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
17	ITAJAÍ	Plena/Grande	ITAJAÍ	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
18	JARAGUÁ DO SUL	Plena/Grande	JARAGUÁ DO SUL	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
19	JOAÇABA	Básica/PP2	JOAÇABA	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
20	JOINVILLE	Plena/Grande	JOINVILLE	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
21	LAGES	Plena/Grande	LAGES	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
22	LAGUNA	Básica/Médio	LAGUNA	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
23	MAFRA	Plena/Médio	MAFRA	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
24	MARAVILHA	Plena/PP1	MARAVILHA	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
25	PALHOÇA	Plena/Grande	FLORIANÓPOLIS	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
26	PALMITOS	Básica/PP1	PALMITOS	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
27	PINHALZINHO	Plena/PP1	MARAVILHA	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
28	RIO DO SUL	Plena/Médio	RIO DO SUL	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
29	SÃO BENTO DO SUL	Plena/Médio	MAFRA	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
30	SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	Básica/PP1	CURITIBANOS	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
31	SÃO FRANCISCO DO SUL	Básica/PP2	JOINVILLE	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
32	SÃO JOÃO BATISTA	Básica/PP2	BRUSQUE	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
33	SÃO JOSÉ	Básica/Grande	FLORIANÓPOLIS	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
34	SÃO MIGUEL DO OESTE	Básica/PP2	SÃO MIGUEL DO OESTE	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00
35	TUBARÃO	Plena/Médio	TUBARÃO	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
36	XANXERÊ	Plena/PP2	XANXERÊ	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
37	XAXIM	Plena/PP2	XAXIM	R\$ 7.920,00	R\$ 95.040,00
	TOTAL			R\$ 253.440,00	R\$ 3.041.280,00

Art. 5º Indicar que a Secretaria de Estado de Assistência Social,

Trabalho e Habitação – SST/SC, a partir desta resolução, efetue comunicação aos municípios selecionados por meio de ofício destinado ao Prefeito Municipal e de e-mail ao Gestor Municipal da Assistência Social, informando sobre os procedimentos e documentos necessários para repasse dos recursos financeiros.

Parágrafo Único: Constitui requisito para o início do repasse de recursos do cofinanciamento estadual de que trata esta resolução a entrega dos documentos necessários a serem disponibilizados pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC em seu sítio eletrônico.

Art. 6º Conceder o prazo até 5 de abril de 2013 para a entrega da documentação completa na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC.

Art. 7º Indicar que a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC realize repasses de recursos financeiros em parcela única, equivalente a 40% (quarenta por cento) para investimento, referente ao cofinanciamento estadual de que trata esta resolução.

Art. 8º Indicar que a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST/SC realize repasses de recursos financeiros mensalmente, equivalente a 60% (sessenta por cento) para custeio, referente ao cofinanciamento estadual de que trata esta resolução.

Art. 9º Solicitar a Câmara Técnica Permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC a realização de estudos de critérios para seleção de municípios a constituírem a lista de espera na ocorrência de saldo remanescente.

Art. 10º Que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2013.

Simone Cristina Vieira Machado Ana Cláudia Quege
Membro da CIB/SC Presidente Interina do COEGEMAS/SC

Cod. Mat.: 93179

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

**Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC
Resolução nº 05, de 27 de fevereiro de 2013.**

Dispõe sobre seleção de municípios aptos a receberem os recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2013, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 15 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

RESOLVE:
Art. 1º Pactuar a destinação do valor de R\$ 4.503.840,00 (quatro milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e quarenta reais), alocado no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o cofinanciamento estadual de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade aos 115 (cento e quinze) municípios elencados na Resolução nº 05, de 15 de Fevereiro de 2012, acrescido de mais 11(onze) municípios apresentados na mesma Resolução, os quais foram acionados em caso de desistência ou não apresentação de documentos dos municípios contemplados, perfazendo o total de 126 (cento e vinte e seis) municípios cofinanciados.

Art. 2º Manter os percentuais de 60% (sessenta por cento) para custeio e de 40% (quarenta por cento) para investimento.

Art. 3º Os municípios, mediante Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, poderão utilizar os recursos apenas em serviços situados no território do município cofinanciado.

Art. 4º Os municípios de que trata esta Resolução seguem abaixo relacionados:

	Município	Gestão	Porte	SDR	Valor
01	Abelardo Luz	Básica	PP1	XANXERÊ	13.860,00
02	Águas de Chapecó	Básica	PP1	PALMITOS	13.860,00
03	Águas Frias	Básica	PP1	CHAPECÓ	13.860,00
04	Anchieta	Básica	PP1	DIONÍSIO CERQUEIRA	13.860,00
05	Anita Garibaldi	Básica	PP1	LAGES	13.860,00
06	Araquari	Básica	PP2	JOINVILLE	13.860,00
07	Araranguá	Básica	MP	ARARANGUÁ	69.300,00
08	Arvoredo	Básica	PP1	SEARA	13.860,00